

LEI ORDINÁRIA Nº 1188

de 05 de outubro de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação da Entidades do Pró Rádio Cidade - RÁDIO CIDADE, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação do Pró Rádio Cidade - RÁDIO CIDADE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de aquisição de equipamentos e despesas iniciais de instalação do serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada.*

Art. 2º.. *O valor total do repasse é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em uma única parcela.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 05 de outubro de 2001.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1188/2001 - 05 de outubro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em